



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Aviso n.º 18193/2023

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Treino Desportivo da Escola Superior de Educação de Fafe.

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, que, por despacho de 28 de setembro de 2022, da à data Diretora-Geral do Ensino Superior, Prof.ª Doutora Maria da Conceição Bento, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Treino Desportivo, a ministrar pela Escola Superior de Educação de Fafe.

5 de setembro de 2023. — O Diretor-Geral, *Joaquim Mourato*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior:

Escola Superior de Educação de Fafe.

2 — Curso técnico superior profissional:

T197 — Treino Desportivo.

3 — Número de registo:

R/Cr 65/2022.

4 — Área de educação e formação:

813 — Desporto.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Planear, criar, e implementar, as atividades técnicas elementares de treino desportivo associadas aos níveis elementares de participação competitiva.

5.2 — Atividades principais:

- a) Dinamizar sessões de treino;
- b) Orientar a participação dos praticantes em competição;
- c) Organizar a logística do processo de treino e competição;
- d) Avaliar e potenciar o desempenho desportivo dos praticantes;
- e) Mobilizar recursos tecnológicos de apoio ao desenvolvimento desportivo;
- f) Participar no processo de planeamento de atividades de treino e competição;
- g) Colaborar no processo de recrutamento de jovens praticantes da modalidade.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

a) Conhecimentos fundamentais sobre o papel do desporto na formação pessoal, social e desportiva dos praticantes;

- b) Conhecimentos abrangentes e mecanismos fundamentais para fidelização à prática desportiva a longo prazo;
- c) Conhecimentos especializados promotores da criação de ambientes favoráveis ao processo de ensino e ou aprendizagem;
- d) Conhecimentos especializados de métodos instrucionais em treino desportivo;
- e) Conhecimentos aprofundados acerca da estrutura da sessão de treino;
- f) Conhecimentos especializados acerca da organização e gestão do treino, entre os intervenientes no processo de formação;
- g) Conhecimentos abrangentes sobre o desenvolvimento cognitivo, psicológico e motor dos praticantes, e as suas implicações para a prática desportiva;
- h) Conhecimentos especializados na avaliação da execução das habilidades desportivas;
- i) Conhecimentos especializados acerca do planeamento e desenvolvimento do treino para populações com necessidades especiais;
- j) Conhecimentos especializados intramodalidade desportiva;
- k) Conhecimentos aprofundados suportados nos fundamentos de uma educação para a saúde, primeiros socorros e suporte básico de vida;
- l) Conhecimentos abrangentes de técnicas e recursos da expressão oral e escrita em língua materna e língua estrangeira.

6.2 — Aptidões:

- a) Comunicar com os diferentes interlocutores do setor a nível nacional e internacional, de forma eficaz e eficiente;
- b) Aplicar técnicas e estratégias de comunicação, expressão oral e escrita em função do contexto e da população alvo;
- c) Organizar os praticantes, o equipamento e as infraestruturas na sessão de treino, assegurando as necessárias condições de segurança;
- d) Dirigir os praticantes na sessão de treino, assegurando o exercício das competências de ensino fundamentais (explicação, demonstração, observação e correção);
- e) Promover o registo de toda a informação da unidade de treino e da competição pertinente para a monitorização da atividade desportiva do praticante;
- f) Avaliar os praticantes e a equipa em competição, analisando as atitudes, os comportamentos e os resultados alcançados;
- g) Organizar competições não formais, criando condições de equidade de participação e valorizando o gosto pela modalidade e pelo espírito desportivo;
- h) Organizar e orientar os praticantes na preparação e na realização da competição, assegurando as condições de segurança e a salvaguarda dos mais elevados;
- i) Participar no recrutamento de praticantes para a prática da modalidade desportiva;
- j) Organizar e dinamizar atividades desportivas, de acordo com as características e objetivos da população alvo;
- k) Participar na conceção do planeamento da atividade de treino e de competição;
- l) Aplicar técnicas elementares de primeiros socorros e de suporte básico de vida.

6.3 — Atitudes:

- a) Acompanhar a evolução do estado da arte adquirindo métodos de trabalho inovadores e atualizados, adaptando-se a diferentes culturas e contextos;
- b) Demonstrar capacidade de interação com interlocutores diferenciados;
- c) Demonstrar competência na relação pessoal, valorizando o espírito desportivo, com todos os que o rodeiam e com quem desenvolve atividades de forma direta ou indireta;
- d) Demonstrar autonomia no exercício das suas funções transmitindo valores de proatividade, autonomia e responsabilidade aos praticantes;
- e) Demonstrar capacidade de adaptação a diferentes ambientes, contextos e grupos de trabalho assumindo atitudes e comportamentos adequados com a função social que desempenha;



f) Demonstrar capacidade de aplicar o seu conhecimento teórico, adaptando-o às exigências da tarefa, competição, motivação e capacidade dos praticantes;

g) Atuar em função dos objetivos do cliente, fidelizando-o à prática desportiva, sendo um ponto de referência de conhecimento sólido e de motivação;

h) Assumir boas práticas profissionais, eticamente fundadas, no exercício das suas atividades em equipas técnicas em níveis de prática de grau diferenciado.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Matemática;

Português.

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:

2022-2023.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Guimarães	Instalações Desportivas Municipais	30	70

10 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
813 — Desporto	91	75,83 %
223 — Língua e literatura materna	6	5,00 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras	6	5,00 %
311 — Psicologia	6	5,00 %
421 — Biologia e bioquímica	4	3,33 %
726 — Terapia e reabilitação	4	3,33 %
213 — Audiovisuais e produção dos média	3	2,50 %
<i>Total</i>	120	100 %



11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Comunicação e Multimédia	213 — Audiovisuais e produção dos media.	Geral e científica.	1.º ano	Semestral	35	0	40	0	75	3
Inglês Técnico	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica.	1.º ano	Semestral	45	0	105	0	150	6
Português e Técnicas de Comunicação.	223 — Língua e literatura materna.	Geral e científica.	1.º ano	Semestral	45	0	105	0	150	6
Anatomofisiologia	421 — Biologia e bioquímica	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	40	0	100	4
Aprendizagem e desenvolvimento motor.	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral	45	30	80	0	125	5
Desporto Adaptado.	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral	60	30	65	0	125	5
Didática do Desporto I	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral	57	45	68	0	125	5
Metodologia do Treino Desportivo I	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral	90	60	60	0	150	6
Metodologia do Treino Desportivo II.	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral	45	30	55	0	100	4
Metodologia do Treino Desportivo III.	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral	75	60	50	0	125	5
Metodologia do Treino Desportivo IV.	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral	75	60	50	0	125	5
Pedagogia do Desporto	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral	57	30	93	0	150	6
Relações Interpessoais	311 — Psicologia	Geral e científica.	2.º ano	Anual	45	0	30	0	75	3
Traumatologia do Desporto	726 — Terapia e reabilitação	Geral e científica.	2.º ano	Semestral	60	0	40	0	100	4
Didática do Desporto II.	813 — Desporto	Técnica	2.º ano	Semestral	57	45	93	0	150	6
Fisiologia do Exercício	813 — Desporto	Técnica	2.º ano	Semestral	45	30	105	0	150	6
Metodologia do Desporto V	813 — Desporto	Técnica	2.º ano	Semestral	57	45	43	0	100	4
Nutrição no Desporto	813 — Desporto	Técnica	2.º ano	Semestral	45	30	55	0	100	4
Psicologia do Desporto.	311 — Psicologia	Técnica	2.º ano	Semestral	35	30	40	0	75	3
Estágio	813 — Desporto	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Anual	0	0	750	600	750	30
<i>Total</i>					1 033	570	1 967	600	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

316841434